

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro - São Paulo e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129, de 13/10/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 26/2019 - CRO, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

Que o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, reunido no dia 06 de agosto de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 26/2019 - CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo DAAE Rio Claro;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, em 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de setembro de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de setembro de 2019, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA I - RESIDENCIAL | | | | |
|---------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA (R\$) | ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 20,64 | 20,64 | 41,28 |
| De 11 a 20 | m ³ | 4,20 | 4,20 | 8,40 |
| De 21 a 50 | m ³ | 6,29 | 6,29 | 12,58 |
| De 51 a 100 | m ³ | 9,08 | 9,08 | 18,16 |
| Acima de 100 | m ³ | 10,45 | 10,45 | 20,90 |

| CATEGORIA II - COMERCIAL | | | | |
|--------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA (R\$) | ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 15 (mínimo) | Mês | 55,10 | 55,10 | 110,20 |
| De 16 a 30 | m ³ | 7,02 | 7,02 | 14,04 |
| De 31 a 50 | m ³ | 10,45 | 10,45 | 20,90 |
| De 51 a 100 | m ³ | 12,64 | 12,64 | 25,28 |
| Acima de 100 | m ³ | 14,01 | 14,01 | 28,02 |

| CATEGORIA III - INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA (R\$) | ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 15 (mínimo) | Mês | 104,97 | 104,97 | 209,94 |
| De 16 a 50 | m ³ | 10,68 | 10,68 | 21,34 |
| De 51 a 500 | m ³ | 16,62 | 16,62 | 33,24 |
| Acima de 500 | m ³ | 17,82 | 17,82 | 35,64 |

| CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|-----------------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA (R\$) | ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 10,32 | 10,32 | 20,64 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,15 | 3,15 | 6,30 |
| De 21 a 50 | m ³ | 6,29 | 6,29 | 12,58 |
| De 51 a 100 | m ³ | 9,08 | 9,08 | 18,16 |
| Acima de 100 | m ³ | 10,45 | 10,45 | 20,90 |

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO II

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

| Nº | SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS | VALOR (EM R\$) |
|----|---|--------------------|
| 1 | Ligação de água remanejada | 1.228,72 |
| 2 | Ligação de água no pavimento | 900,99 |
| 3 | Ligação de água na terra | 634,83 |
| 4 | Liberação de água remanejada com padronização | 389,39 |
| 5 | Ligação esgoto no pavimento | 800,83 |
| 6 | Ligação esgoto na terra | 454,79 |
| 7 | Religação / reativação de água na rede | Vide Ligação Nova |
| 8 | Padronização da ligação | 389,39 |
| 9 | Vistoria técnica para padronização (por visita técnica) | 60,80 |
| 10 | Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²) | 97,12 |
| 11 | Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²) | 93,64 |
| 12 | Materiais excedentes ou diferenciados na ligação | Por Material |
| 13 | Ligações especiais acima de 3/4" | Conforme Orçamento |

| Nº | INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA | VALOR (EM R\$) |
|----|--|--------------------|
| 14 | Vistoria técnica de individualização (por visita técnica) | 139,51 |
| 15 | Aprovação da individualização com projeto existente (por economia) | 2,55 |
| 16 | Aprovação da individualização sem projeto (por economia) | 5,08 |
| 17 | Caixas-padrão e hidrômetros especiais | Conforme Orçamento |
| 18 | Intervenções especiais | Conforme Orçamento |

| Nº | SERVIÇOS AUXILIARES | VALOR (EM R\$) |
|----|---|----------------|
| 19 | Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³ | 133,26 |
| 20 | Retirada de água bruta por m ³ | 3,53 |
| 21 | Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ² | 211,77 |
| 22 | Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ² | 299,69 |
| 23 | Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³ | 285,91 |
| 24 | Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³ | 447,97 |
| 25 | Despejo de esgoto com autorização por m ³ | 6,70 |

| Nº | SERVIÇOS AUXILIARES | VALOR (EM R\$) |
|----|--|--------------------|
| 26 | Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³ | 672,89 |
| 27 | Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³ | Conforme Orçamento |
| 28 | Atividades provisórias e/ou especiais | Conforme Orçamento |

| Nº | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE | VALOR (EM R\$) |
|----|--|--------------------|
| 29 | Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro | 74,42 |
| 30 | Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto | 100,91 |
| 31 | Vistoria técnica de categoria e economia | 69,46 |
| 32 | Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento | 125,64 |
| 33 | Instalação de hidrômetro + hidrômetro | 177,87 |
| 34 | Vistoria técnica de engenharia especializada | 705,61 |
| 35 | Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido) | 81,79 |
| 36 | Supressão de fornecimento na calçada (a pedido) | 121,88 |
| 37 | Supressão de fornecimento na rede (a pedido) | 305,00 |
| 38 | Reativação de fornecimento no cavalete | 84,16 |
| 39 | Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol. | 82,79 |
| 40 | Aferição de hidrômetro 2" pol. | 973,78 |
| 41 | Aferição de hidrômetro 4" pol. | 2.102,01 |
| 42 | Segunda via de conta site/balcão | Gratuito |
| 43 | Segunda via de conta com entrega de moto | 28,10 |
| 44 | Outras atividades não listadas | Conforme Orçamento |

| Nº | SERVIÇOS DE REPARO | VALOR (EM R\$) |
|----|--|------------------------|
| 45 | Renovação de ligação de água com pavimento | Vide Ligação (Serv. 4) |
| 46 | Renovação de ligação de água na terra | Vide Ligação (Serv. 5) |
| 47 | Troca de registro de cavalete | 98,63 |
| 48 | Manutenção hidráulica de cavalete | 67,20 |
| 49 | Manutenção hidráulica de calçada | 107,27 |
| 50 | Reparo asfáltico (por m ²) | 97,12 |
| 51 | Reparo de calçada (por m ²) | 93,64 |
| 52 | Materiais excedentes | Por Material |
| 53 | Reparos especiais ou não listados | Conforme Orçamento |

| Nº | SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07) | VALOR (EM R\$) |
|----|--|----------------|
| 54 | Suspensão de fornecimento no cavalete | 25,42 |
| 55 | Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito | 30,52 |

| Nº | SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07) | VALOR (EM R\$) |
|-----------|---|--------------------------------|
| 56 | Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado) | 305,00 |
| 57 | Religação no cavalete | 25,42 |
| 58 | Religação calçada / pé direito | 30,52 |
| 59 | Religação na rede | Ligação Nova (Serv. 4 ou 5) |

| Nº | ATIVIDADES DE EXPEDIENTE | VALOR (EM R\$) |
|-----------|---|-----------------------|
| 60 | Serviço de correio - envio simples | 3,39 |
| 61 | Serviço de correio - registro e aviso de recebimento | 12,20 |
| 62 | Certidões, atestados e declarações até 2 laudas | 55,95 |
| 63 | Certidões, atestados e declarações - lauda excedente | 8,47 |
| 64 | Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias | 847,68 |
| 65 | Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente | 9,33 |
| 66 | Fotocópia (xerox) | 0,35 |
| 67 | Cobrança de dívida ativa | 59,34 |
| 68 | Atividades provisórias e/ou especiais | Conforme Orçamento |